



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 19 de agosto de 2025 - Nº 1.923

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETO

DECRETO N.º 88/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2297/2024 e;

Considerando o Ofício FCS nº 52/2025, da Fundação Cultural de Serrana, datado de 18 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2297/2024, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito adicional suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 18 de julho de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA

PORTARIA N.º 935/2025
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, à vista de habilitação em concurso Público, o(a) Sr.(a) Rubens Varalonga Sordi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 18.3XX.XXX-5, sob o Regime Estatutário no Cargo de Auditor de Controle Interno, referência P-57, ficando lotado(a) e onerando a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de agosto de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ALTAS TEMPERATURAS
BAIXA UMIDADE
TEMPO SECO

ALTO RISCO DE

QUEIMADA

DENUNCIE: 3489.2875

ÁGUA

ECONOMIZE PARA NÃO FALTAR

O período de longa seca faz com que as captações de água do município tenham uma grande queda

 **Cheque vazamentos em canos e torneiras**

 **Avise a Prefeitura sobre vazamentos nas ruas**

 **Retire restos de comida dos pratos e talheres antes de lavar**

 **Reutilize a água da máquina de lavar para limpar calçadas e pisos**

VAMOS FAZER A NOSSA PARTE

 **Evite banhos demorados (um banho de 15 minutos gasta em torno de 135 litros de água)**

 **Troque ou conserte torneiras e válvulas de descarga com defeitos**

 **Armazene e reutilize a água da chuva para molhar as plantas e lavar os jardins**



Existem inúmeras maneiras de economizar água, basta que cada um de nós se conscientize

DAES: 3489-2873



Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br